



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE

Poder Legislativo Municipal
“Fé, Trabalho e Progresso” – 15ª Legislatura 2025/2028

DECRETO LEGISLATIVO Nº 07/2026

Dispõe sobre o horário de expediente na Câmara Municipal de São Jorge D'Oeste e estabelece Ponto Facultativo, em alteração ao cronograma do Poder Executivo.

A **PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JORGE D'OESTE**, Estado do Paraná, **ROSANE FÁTIMA LOTTI**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno,

DECRETA:

Art. 1º. Estabelecer que haverá expediente normal nas dependências da Câmara Municipal de São Jorge D'Oeste no dia 20 de abril de 2026 (segunda-feira), data em que o Poder Executivo decretou ponto facultativo.

Art. 2º. Decretar Ponto Facultativo no âmbito do Poder Legislativo Municipal no dia 24 de abril de 2026 (sexta-feira).

Art. 3º. As atividades administrativas e legislativas retornarão à normalidade no dia 27 de abril de 2026.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Jorge D'Oeste, PR. Gabinete da Presidência. 14 de abril de 2026.

Publicado no Diário
Oficial dos Municípios do
Paraná - DOMP
Edição: 3530
Data: 15/04/26


ROSANE FÁTIMA LOTTI
Presidente da Câmara de Vereadores.

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

CAMARA DE VEREADORES
DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE EXPEDIENTE NA CÂMARA
MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE E ESTABELECE PONTO
FACULTATIVO, EM ALTERAÇÃO AO CRONOGRAMA DO PODER
EXECUTIVO.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 07/2026

Dispõe sobre o horário de expediente na Câmara Municipal de São Jorge D'Oeste e estabelece Ponto Facultativo, em alteração ao cronograma do Poder Executivo.

A PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JORGE D'OESTE, Estado do Paraná, **ROSANE FÁTIMA LOTTI**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno,

DECRETA:

Art. 1º. Estabelecer que haverá expediente normal nas dependências da Câmara Municipal de São Jorge D'Oeste no dia 20 de abril de 2026 (segunda-feira), data em que o Poder Executivo decretou ponto facultativo.

Art. 2º. Decretar Ponto Facultativo no âmbito do Poder Legislativo Municipal no dia 24 de abril de 2026 (sexta-feira).

Art. 3º. As atividades administrativas e legislativas retornarão à normalidade no dia 27 de abril de 2026.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Jorge D'Oeste, PR. Gabinete da Presidência. 14 de abril de 2026.

ROSANE FÁTIMA LOTTI
Presidente

Publicado por:
Leandro Pagliari Jacobs
Código Identificador:0DA79674

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 15/04/2026. Edição 3510

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>